



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"TRABALHAR É UM DEVER"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 712/93

Prorroga prazo de funcionamento da
Comissão Especial de Inquérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA,
Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições contidas no artigo 21, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito constituída através do Decreto Legislativo nº 582 / 93, na forma prevista no § 7º, artigo 88, do Regimento Interno.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 22 de setembro de 1 993.


HERCULES SILVEIRA
Presidente da Câmara